A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – SC PREGÃO PRESENCIAL 044/2022



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:05 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **8449.A522.40D1.00E6**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/2



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social:MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091100594205935990

Informação obtida em 13/09/2022 11:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027761146-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

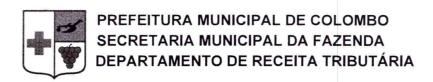
Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (05/09/2022 14:25:17)







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 48639/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF:

05.912.018/0001-83

Endereço:

RUA BRESCIA, 184

Complemento: BARRACÃO 02

Bairro:

MAUA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 05/10/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 48639/2022

Colombo, 5 de setembro de 2022

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 5 de setembro de 2022 14:30:17





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022



ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n ° 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: n° 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n° 9.854/99).

Colombo, 20 de setembro de 2022.

Wellyngton Teza Vilas Boas

Représentante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21 RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2 Bairro Mauá - CEP 83413-575 Colombo - PR



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa A MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL N° 044/2022, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Colombo, 20 de setembro de 2022.

Wellyngton Jeza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2 Bairro Mauá - CEP 83413-575 Colombo - PR

97



Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 044/2022, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 20 de setembro de 2022.

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALEMIRAS – PR PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia n° 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: n° 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 20 de setembro de 2022.

Wellyngton Teza Vilas Boas

Représentante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2 Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

John of our

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021



DATA HORA e LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, às 11:00 (onze horas), na sede da **Merco Soluções em Saúde S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Colombo, estado do Paraná, à rua Bréscia, n. 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83413-575.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social desta, conforme verificado no Livro de Presenças de Acionistas.

MESA: Eleitos para compor a mesa como <u>presidente</u>: **Ricardo da Conceição** e como <u>secretário</u>: **Marco Aurélio de Oliveira**.

ORDEM DO DIA: Analisar e decidir a respeito das seguintes matérias: (1) tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; (11) destinação do lucro referente ao exercício social compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; (111) designar substituto para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, face à vacância diante da renúncia do anterior ocupante do cargo (Wladimir Roberto Simone); (1v) designar substituto para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, face a assunção do cargo de Diretor Presidente pelo anterior ocupante da função (Ricardo da Conceição): (v) fixar remuneração global dos novos Diretores indicados; (v1) autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação dos itens (i) a (v) acima.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após analisadas as matérias constantes da ordem do dia restou decidido pela acionista **aprovar (I)** sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referente ao período do exercício social de 2021, compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(II)** quanto ao lucro do exercício social de 2021, as distribuições de dividendos que foram realizadas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data, devendo ao final do exercício social de 2021 serem verificados os valores já distribuídos com o encerramento do exercício social, nos termos da legislação vigente; **designar (III) (IV)** os novos membros para ocupar os cargos de direção da Companhia, nos seguintes termos:

- designam-se para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor Comercial.

di



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPI/ME n. 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

respectivamente, os senhores:



Marco Aurélio de Oliveira, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6104757486 SIS/II/RS. inscrito no CPF/MF sob n.º 088.636.178-80, residente e domiciliado na rua Mariz e Barros, n. 392, apartamento n. 701, bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90690-390, para exercer a função de Diretor Comerdal (IV).

- em razão da indicação para ocupar o cargo de Diretor Presidente, a partir desta data o Sr. Ricardo da Conceição, que ocupava a função de Diretor Comercial, deixará de exercê-las.
- Os Diretores indicados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/1976.
- o prazo de gestão dos novos Diretores será de 03/11/2021 até 25/05/2023, prazo remanescente dos Diretores substituídos.
- os novos membros da Diretoria, acima indicados, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da diretoria.
- (v) fixar remuneração aos novos membros da Diretoria em até R\$.38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais para cada Diretor; e (vi) autorizar a administração a praticar todos os atos e providências necessárias de registro desta perante as repartições públicas competentes.





MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPI/ME n. 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e ante o silêncio dos presentes, agradeceu a presença de todos e declarou concluídos os trabalhos. Na sequência foi procedida a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Colombo-PR, 03 de novembro de 2021.

<u> </u>
Secretário







5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2021, 16:25:58



04 5 Anexo 1 1 1 5 - AGE MSS - Aprovação de Contas parcial e eleicão Oliveira - 12nov21 pdf

Código do documento 5554b250-a959-4d8c-a7c3-a3d000a4fe50



Assinaturas

RICARDO DA CONCEICAO:02643965965 Certificado Digital ricardoconc23@gmail.com Assinou MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880 Certificado Digital marco.a.de.oliveira@gmail.com Assinou

Eventos do documento

16 Nov 2021, 14:51:04

Documento 5554b250-a959-4d8c-a7c3-a3d000a4fe50 criado por IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER (cdde2684-8882-45b0-bc92-625b511c6820). Email:societario@dmgsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-16T14:51:04-03:00

16 Nov 2021, 14:53:32

Assinaturas iniciadas por IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER (cdde2684-8882-45b0-bc92-625b511c6820). Email: societario@dmgsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-16T14:53;32-03:00

16 Nov 2021, 15:54:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO DA CONCEICAO:02643965965 Assinou Email: ricardoconc23@gmail.com. IP: 200.150.66.220 (200-150-66-220-ipdireto.copel.net porta: 45132). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=RICARDO DA CONCEICAO:02643965965. - DATE_ATOM: 2021-11-16T15:54:27-03:00

16 Nov 2021, 16:14:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880 Assinou Email: marco.a.de.oliveira@gmail.com. IP: 200.150.66.220 (200-150-66-220-ipdireto.copel.net porta: 15676). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880. - DATE_ATOM: 2021-11-16T16:14:24-03:00

Hash do documento original

[SHAZ56Labr9b3f7br808e2939f1b42841f168ef6b7bed4f6820390b93592214570950db (SHA512Lb2dg083cf270f2bu582652248e1d1229a88fe653c00bdf3310d2d135b1dc702b5dc984747373f9582d7699d06c7847f4af3b7512eb917b343ef50c664f751228







5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2021,

Página 5 de 6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

4

Of of the



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE AUGUSTO NASCIMENTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 64279, inscrito no CPF n° 04251722957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	N° do Registro	Nome			
04251722957	64279	JORGE AUGUSTO NASCIMENTO			



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 09:50 SOB N° 20217673104.

PROTOCOLO: 217673104 DE 16/11/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108462348. CNPJ DA SEDE: 05912018000183

NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br







MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016. lavrada em forma de sumário.

- 1. <u>DATA, HORA E LOCAL:</u> Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83.413-575.
- 2. <u>CONVOCAÇÃO:</u> Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital do Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2°. do Código Civil.
- 3. PRESENÇAS: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição: Fabio Paino Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).
- 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paino Paim para secretariar os trabalhos:
- 5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.
- 6. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas & aprovadas as seguintes deliberações:
- 6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.
- 6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br 01







MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016. lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social (em R\$)
Merco Administração e Participações Ltda	599.997	599.997,00
Ricardo da Conceição	01	1,00
Fabio Paino Paim	01	1,00
Wladimir Roberto Simone	01	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00

- 6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.
- 6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente. 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial. eleitos pela Assembleia Geral. para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.
- 6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: WLADIMIR ROBERTO SIMONE. brasileiro, engenheiro mecânico, nascido nacidade de São Paulo. Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG nº 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF nº 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR. na Rua Jaú nº. 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba. Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5. SSP/PR e. inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114. Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

(m



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016. lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício;
- Aprovar na integra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acorda com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada/em Companhia. os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

Wladimir Roberto Simone

Presidente

Fabio Parno Paim

Secretario

SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24,540

Sócios:

Visto:

ROBERTO SIMONE

RICARDO DA CONCDIÇÃO secto

FABIO PAINO PAIM

Socio

Merco Administração e Participações Ltda

Rep. por Ricardo da Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Anexo I ESTATUTO SOCIAL DE MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4°: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6°: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

Olifor

dade nos r

M



Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8°: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

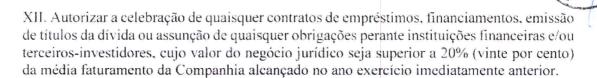
Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais:
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso:
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades:
- XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A





XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia:

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação:

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições:

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas:

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A







Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

- Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
 - § 1º Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
 - § 2º Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.
 - § 3º Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia.
 - § 4º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
 - § 5º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
 - § 6º A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
 - § 7º As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Artigo 13: Compete à Diretoria:

- 1 Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores. prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000.00 (doze milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceirosinvestidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável. observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral. executando o Orçamento aprovado:
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral:
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016 11:04 SOB N° 2016640508 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores:
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões:
- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- 1 Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia:
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização adequação as necessidades da Companhia.
- IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016 11:04 SOB N° 2016640508 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAŰDE S/A



- VII Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
- VIII Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

- I Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral:
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência:
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.
- Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:
 - I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
 - II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente:
 - III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais:
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

SECRETÁRIA-GERAI

Libertad Bogus CURITIBA, 11/10/2016 w.empresafacil.pr.gov.br







CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

- § 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
- § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
 - § 1º Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.
 - § 2º O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.
 - § 3º Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estátuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto-acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia

realizada em 20 de setentoro de 2016:

adimir Roberto Simone

Ricardo da Conceição

sócio

Merco Administração e Participações Ltda

abio Paino Paim

Rep. Ricardo da Conceição

Visto: SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS

> COMERCIAL DO PARANA

OAB/PR 24,540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

- **1. <u>Data, hora e local</u>**: Em 26 de maio de 2021, às 10:00 horas, no endereço localizado na Avenida Sete de Setembro, 4682, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
- 2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone Presidente; Ricardo da Conceição Secretário.
- **4.** <u>Convocação e instalação</u>: Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.
- **5.** <u>Ordem do dia</u>: Deliberar sobre (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) destaque de capital social para a filial da Companhia; (iii) alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o referido aumento de capital e (iv) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia.

6. Deliberação:

Após a discussão, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

- (i) Aprovar, na forma do art. 169 da Lei n. 6.404/1976, aumento de capital mediante capitalização de lucros, no montante correspondente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a utilização de saldo da conta de lucros acumulados, sem a emissão de novas ações.
- (ii) Aprovar a destinação do montante previsto no item 6(i) acima para o capital social da filial da Companhia.
- (iii) Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, o valor do capital social da Companhia passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Para fins gerenciais, destaca-se R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a matriz e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial.
- (iv) Aprovar a nova redação do caput do Artigo 5°, Capítulo II do Estatuto Social da Companhia, que passa a constar nos seguintes termos, conforme Anexo I:

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social da Companhia é de RS 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

- (v) Eleger novos membros para ocupar os cargos de direção da Companhia, nos seguintes termos:
 - *i.* Ficam eleitos para ocupar os cargos de Diretor os Senhores:

Oliv.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



Wladimir Roberto Simone, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076, que exercerá a função de Diretor Presidente.

Ricardo da Conceição, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, que exercerá a função de Diretor Comercial.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/1976.

- ii. Em razão da eleição da nova Diretoria, a partir de 01 de julho de 2021, o Sr. Marco Aurélio Oliveira deixará suas funções de Diretor Comercial.
- 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- 8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: Merco Administração e Participações Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 26 de maio de 2021.

WLADIMIR ROBERTO Assinado de forma digital por WLADIMIR ROBERTO WLADIMIR ROBERTO SIMONE:0637447387 SIMONE:06374473876

Dados: 2021.06.17 14:59:35 -03'00

Wladimir Roberto Simone Presidente da Assembleia Assinado Digitalmente

RICARDO DA CONCEICAO:0264396 RICARDO DA CONCEICAO:02643965965 5965

Assinado de forma digital por Dados: 2021.06.17 15:00:02 -03'00'

Ricardo da Conceição Secretário

Assinado Digitalmente

RICARDO

Acionista: WILKE:01811951

945

Digitally signed by RICARDO WILKE:01811951945 Date: 2021.06.17 15:34:15

MARCO AURELIO DE Assinado de forma digital por OLIVEIRA:08863617 880

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880 Dados: 2021.06.17 15:00:47 -03'00'

Merco Administração e Participações Ltda. Marco Aurélio Oliveira Ricardo Wilke e

Assinado Digitalmente



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1°: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2°: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18° andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);(xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);(xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apojo e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).".

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v)



Olor



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4°: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social da Companhia é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6°: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;



1/2 /S

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições:
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, disposições estatuárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso:
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.



0/0/2

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9°: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.



Olaiter



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



- § 1° Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
- § 2° Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.
- § 3° Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.
- § 4º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
- § 5° A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
- § 6° A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
- § 7º As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;



Olofo

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto: e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores:
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:



of stor

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



- I Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.
- VII Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
- VIII Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

- I Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.



0/02/

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

- I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
- II − A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
 - e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

e dit

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



- § 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
- § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
 - § 1º Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.
 - § 2º O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.
 - § 3º Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.



Olak

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051



Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2020.

of eiter



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO	
06374473876	WLADIMIR ROBERTO SIMONE	



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 15:31 SOB N° 20214148556. PROTOCOLO: 214148556 DE 01/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104705246. CNPJ DA SEDE: 05912018000183. NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br







Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8,935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8,721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. **** Confira os dados do ato em. https://selodigital.lipb.jus.br ou Consulte o Documento em. https://azevedobastos.not.br/documento/67061011204999498238 O referido é verdade. Dou fé.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061011204999498238-1 Data: 10/11/2020 11:18:48

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKR23350-WSAS;





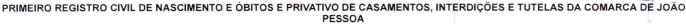
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2020 11:49:09 (hora local) através do sistema de autentiçação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061011204999498238-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

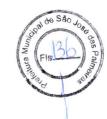
CHAVE DIGITAL

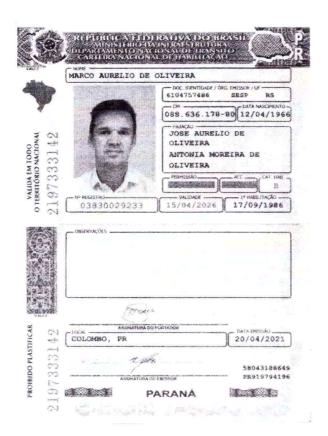
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f7df067d5cb575335edb6241e4893b61956696f41143444a908bcabcbea4f549c22 8e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb











Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67061205210532691247



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061205210532691247-1 Data: 12/05/2021 14:21:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALM01248-FHVU;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 14:29:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061205210532691247-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abdb0ef142bd598a3d6894c288fc7b079d990c4e6ac0b7f30123042faa4ac7f761228e338fd dcdf62a8065110d0b5f87fb







dr









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCE CADAST	RIÇÃO E DE SITU FRAL	AÇÃO	17/09/2003	RA
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAL	JDE S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM MERCO SOLUCOES EM SAU					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 46.44-3-01 - Comércio ataca	E ECONÓMICA PRINCIPAL dista de medicamentos e drogas de	e uso humano			
46.37-1-04 - Comércio ataca 46.39-7-01 - Comércio ataca 46.45-1-01 - Comércio ataca 46.46-0-01 - Comércio ataca 46.46-0-02 - Comércio ataca 47.29-6-99 - Comércio vareji especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio vareji 47.72-5-00 - Comércio vareji 52.11-7-01 - Armazéns gerai 52.11-7-99 - Depósitos de m 62.04-0-00 - Consultoria em 63.99-2-00 - Outras atividado 70.20-4-00 - Atividades de c 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de m 74.90-1-04 - Atividades de in (Dispensada *)	dista de leite e laticínios dista de água mineral (Dispensada dista de paes, bolos, biscoitos e si dista de produtos alimentícios em dista de instrumentos e materiais pedista de cosméticos e produtos de dista de produtos de higiene pesso sta de produtos alimentícios em ge (Dispensada *) sta de produtos farmacêuticos, se sta de cosméticos, produtos de pe sta de artigos médicos e ortopédic s - emissão de warrant ercadorias para terceiros, exceto a tecnologia da informação (Dispenses de prestação de serviços de infonsultoria em gestão empresarial,	milares (Dispensada *) geral (Dispensada *) para uso médico, cirún perfumaria pal eral ou especializado e m manipulação de fór rfumaria e de higiene cos (Dispensada *) prmazéns gerais e gua sada *) prmação não especific exceto consultoria téc ensada *) erviços e negócios en	rgico, h em pro mulas pessoa rda-mó cadas a cnica e	dutos alimentíc al (Dispensada ' oveis anteriormente specífica (Dispe	ios não ') ensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE: 205-4 - Sociedade Anônima					
LOGRADOURO R BRESCIA		7.7.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	LEMENTO)	
OL:	RRO/DISTRITO AUA	MUNICÍPIO COLOMBO			UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO TESOURARIA@MERCO.FA	R.BR	TELEFONE (41) 3139-3800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO 03/11/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO *******	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:38:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM	SAUDE S/A			
86.30-5-06 - Serviços de	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁI Vacinação e imunização hu le fornecimento de infra-es	ımana	ncia a paciente no domic	ilio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 205-4 - Sociedade Anôni				
LOGRADOURO R BRESCIA		NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÒNICO TESOURARIA@MERCO.	FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-38	00	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ* *****	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUA 03/11/2005	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUA *******	AÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 16:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2











Merco Soluções em Saúde S.A CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscia nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade nº 6 205 280-5 e do CPF nº 026 439 659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9632726-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 050.747.909-21, residente e domiciliada em Curitiba/PR

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES. PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS. NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO. ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER Á IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Colombo, 19 de Maio de 2022

Esta procuração tem validade até 19 de Maio de 2023

Ricardo da Conceição Diretor Geral/Sócio Merco Soluções em Saúde S.A CPF: 026.439.659-65 RG: 6.205.280-5 SSP-PR

RICARDO DA CONCEICAO: 02643965965 Dados: 2022.07.06

Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO:026439659



Morror - Bolingieck em Sande くいし ちまきす きょわど

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67060607222501924382



Autenticação Digital Código: 67060607222501924382-1 Data: 06/07/2022 16:18:45 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: ANF11946-NZMU;











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS ELINDADO EM 1888

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2022 09:59:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67060607222501924382-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e5484989f5d11a23ff38d50586b6213d21bf74229f5d220c8e04a5167f6e1777f5c22















Clar





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90296903-99

Inscrição CNPJ 05.912.018/0001-83 Início das Atividades 01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Título do Estabelecimento MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço do Estabelecimento RUA BRESCIA, 184, BARRAC O 02 - MAUA - CEP 83413-575

FONE: (41) 3139-3868

Município de Instalação COLOMBO - PR, DESDE 10/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE Situação Atual

09/2020

Natureza Jurídica 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Atividade Econômica Principal do 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO

Estabelecimento HUMANO

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E

SIMILARES

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM

GERAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE

PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Atividade(s) Econômica(s) 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL Secundária(s) do Estabelecimento

OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT

5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Inscrição Tipo

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

026.439.659-65

RICARDO DA CONCEICAO

DIRETOR

CPF

088.636.178-80

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

DIRETOR

Este CICAD tem validade até 25/09/2022.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Emitido Eletronicamente via Internet 26/08/2022 14:16:09



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

SECRETAL	PIO DE COLOMBO RIA MUNICIPAL DA FAZEN IAÇÃO DE CADASTRO EC				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35216	COMPROVANTE D MUNICI		11	NÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/201	4
NOME / RAZÃO SOCIAL MERCO SOLUCOES EM SA	AUDE S/A			CNPJ 05.912.018/0001-8	3
NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCO SOLUCOES EM SA	AUDE				
LOGRADOURO RUA BRESCIA		NÚMERO 184	COMPLEM BARRA	IENTO ACÃO 02	
CEP BAIRI 83.413-575 MA	RO AUA	MUNICÍPIO COLOMBO	0		ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO DE GENEROS	ALIMENTICIOS				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					

Emitido em: 31 de agosto de 2022 14:22:55





Olah



ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216**

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A				CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83		
NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCO SOLUCOES EM SAUDE						
CONSTITUIÇÃO					And the state of t	
Sociedade Anonima						
LOGRADOURO NÚMERO COMPL				PLEMENTO		
RUA BRESCIA		184	BARRA	BARRACÃO 02		
BAIRRO	CEP	ÁREA ABERTA M²	ÁREA CO	ÁREA UTILIZADA M²		
MAUA	83,413-575	0,00m²	1754,00)m²	1754,00m²	
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA. RESTRIÇÕES NÃO HÁ. OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO. OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO. OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.						
INICIO DAS ATIVIDADES		PROTOCOLO				
16/09/2014 1184748/2014 PROTOCOLO ALTERAÇÃO PROTOCOLO ALTERAÇÃO						
data alteração 30/03/2022	9745/2022	IERAÇÃO				
O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE						

Colombo. 30 de março de 2022

SANDRA-MARIA-DA-COSTA HOHMANN

COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO







A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.colombo.pr.gov.br com o código de autenticidade N° 381/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

8

Olater T





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO COLOMBO/PR - 83414010 TITULAR SAMUEL TAKASAKI MARTINS JURAMENTADOS

DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS DAIENY BONIN BONTORIN ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 14 de Setembro de 2022

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Página 0001/0001

dat P

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

CPF DA
35345543968 14/
4 conformidate out a 4 scalar at access of verificate out of the conformidate o







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Certidão n°: 26314346/2022

Expedição: 15/08/2022, às 15:08:39

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

det





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde -DVPS Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR Telefone: (41) 3605-8200 / (41) 3656-2980 E-mail: cvs.colombo@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA EVENTUAL Nº 171 / 2022

PROCESSO: 5923/2022		DATA DE INÍCIO DO EVENTO: 10/03/2022	DATA DE TÉRMINO DO EVENTO: 04/11/2022		
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AZÃO SOCIAL: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A				omeen fine use steel consist on the constitution of the constituti
NOME FANTASIA:	MERCO SOLUC	DES EM SAUDE			
ENDEREÇO:	RUA BRESCIA			N°: 184	BAIRRO: MAUA
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83				
REPRESENTANTE LEGAL:	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA RICARDO DA CONCEIÇÃO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE				N° CONSELHO DE CLASSE: 27.488 - CRF / PR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PÁES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS					

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: AUTORIZADA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA N°344/1998.

NÃO ESTÃO AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO. AS DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES DO CARTÃO CNPJ SÃO CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO, SENDO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA №1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

COLOMBO, 10 DE MARÇO DE 2022

PAULA TOMAL ROGUS MATRÍCULA - 10930

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRICILA COSTA

MATRÍCULA 2284

8BB2D2F094

Consulte a autenticidade em colombo,atende,net/vigilancia

S dal





JUNTA COMERCIAL DO PARANA Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

Nome Empresarial: MERCO	COLUÇÕES EM SALIDE SIA			
Natureza Jurídica: Sociedado				Protocolo: PRC2212507564
	CNPJ 05.912.018/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003		Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Rua BRÉSCIA, Nº 184, BARRAC O 0	12, MAUÁ - Colombo/PR - CEP 83413-575			
PERFUMARIA (4646-0/01) E HIGIEN DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, 7/01) (VII) ATIVIDADES DE PRESTA VACINAÇÃO (8630-5/06) (X) ARMAZ COMERCIO ATACADISTA DE PAES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM VX) PESQUISAS DE MERCADO E E	IE PESSOAL (4646-0/02) (III) COMERCIO / SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (CAO DE SERVICOS DE INFORMACOES (EINS GERAIS (5211-7701) (XI) IMPORTAC I, BOLOS E BISCOITOS (4637-1/04) E (XV M GESTAO EMPRESARIIAL, EXCETO CON DE OPINIAO PUBILICA (73 20-3-00)(XXI) A	O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUN ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIR 71-1/01], (V) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSO/ 6399-2/00), (VIII) DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERDEGIROS, EXCE AQ (XII) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4729-6/9 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL (4635-401) (XVII) (XVII) COMER SULTORIA TECNICA ESPECIFICA (70.204-00)(XVIII) MARRETING DIRET TUIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIC E AS 3) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	RURGICO, HOSPITALAR E DE LABORA AL (4772-5/00) (VI) COMERCIO ATACAL ETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-M 19) (XIII) COMERCIO ATACADISTA DE L CIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO: O (73.19-0-03) (XIX) CONSULTORIA EM SISTENCIA À PACIENTE NO DOMICILIC	TORIOS (4645-1/01) (IV) COMERCIO VAREJISTA ISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4639- OVEIS (5211-7/99) (IX) SERVICOS DE EITE E LATICINIOS (4631-1/00) (XIV) SE ORTOPEDICOS (47.73-3-00) (XVII) TECNOLOGIA DA INFORMACAO (62.04-0-00) (87.12-3-00) (XXIII) FORNECIMENTO E
Capital Social R\$ 1.100.000.00 (um milhão e cem m Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem m				Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato Carg Nome da pessoa RICARDO DA CONCEICAO 026.439.659-65 Nome da pessoa WLADIMIR ROBERTO SIMONE 063.744.738-76 Nome da pessoa MARCO AURELIO DE OLIVEIRA 088.636.178-80	go:Nome/CPF	Término do mandato 25/05/2023 Término do mandato 25/11/2021 Término do mandato 25/05/2023	Cargo Diretor Cargo Diretor Cargo Diretor	
Último Arquivamento Data 18/07/2022	Número 20224755897	Atoleventos 007 / 007 • ATA DE ASSEMBLEIA GER	RAL EXTRAORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federa 1- NIRE: 41901865854 Endereço Completo (AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N	A Control of the Cont	CNPJ: 05.912.018/0002-64 stro EMPRESARIAL BBLOCO , BATEL, Cuntiba, PR. CEP.80240000)		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 16:19:00 (horário de Brasilia) e, se impressa, verificar sua autentidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GPFZTPLT.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

olet

1 de 1



ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 20/09/2022 ÀS 09H00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83 IE: 90.296.903-99 IM: 54035216

ENDEREÇO: RUA: BRÉSCIA, Nº 184 - BAIRRO: MAUÁ - PARTE INTEGRANTE

DO PARQUE INDUSTRIAL OLIVETTI 2 - CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

FONE/FAX: (41) 3139-3862 E-MAIL: LICITACAO@MERCO.FAR.BR



Prefeitura Munici das Palmeiras · Es

Protocolo Nº _5